| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| INTERRESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | REVOGA O §2 DO ARTIGO 2º DA PORTARIA NORMATIVA CAU/DF N.º 32, DE 25 DE JULHO DE 2016. |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEDF Nº 0253/2018**

Aprovação da revogação DO §2 do 2º artigo da Portaria Normativa CAU/DF n.º 32, que estabelece o pagamento de auxílio alimentação em dobro junto ao pagamento do 13º salário.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido extraordinariamente em Brasília-DF, no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, no dia 26 de fevereiro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a proposta da Presidência de a revogação da Portaria Normativa CAU/DF n.º 32, de 25 de julho de 2016, que estabelece no §2º do art. 2º: *"§2º Será concedido ao empregado na data do pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário, um abono no valor mensal concedido, a título de auxílio alimentação em dobro"*.

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar a revogação do §2 do artigo 2º da Portaria Normativa n.º 32, de 25 de julho de 2016.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com **10 votos favoráveis** dos (as) conselheiros (as): Antônio Menezes Junior, Gabriela de Souza Tenorio, Giselle Moll Mascarenhas, Helena Zanella, João Eduardo Martins Dantas, João Gilberto de Carvalho Accioly, Letícia Miguel Teixeira, Mônica Andréa Blanco, Paulo Cavalcanti de Albuquerque e Rogério Markiewicz, **nenhum voto contrário e nenhuma abstenção**.

Brasília - DF, 22 de agosto de 2018.

**Daniel Mangabeira da Vinha**
Presidente do CAU/DF



Setor de Edifícios Públicos Sul – SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz | CEP 70.390-055
Brasília-DF | Telefone: (61) 3222-5176, **www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br**